

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Jacobina

ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO

PORTARIA

PORTARIAS

DECRETO

DECRETO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA

C.N.P.J.14. 197.586./0001-30 -Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Telefone: (074) 3621-2590 / Fax: (074) 3621-3233

DECRETO Nº 098 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

*Nomeia Servidor para cargo que especifica e dá
outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente os poderes que lhes são conferidos pelo art. 37, inciso II da CF/88, combinado com artigo . 115, I e V letra a) da Lei Orgânica do Município de Jacobina Bahia.

Considerando que reiterados julgados emanados do Supremo Tribunal Federal, à luz do disposto na C.F., art. 37, II, art. 84, XXV, declarou inconstitucionalidade de dispositivos contidos em Constituições Estaduais e legislação infra constitucional que instituíram processo eletivo para preenchimentos de cargos públicos em comissão de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo;

Considerando a não existência de inscrito no processo eletivo para os cargos de direção de Diretores e Vice-Diretores das unidades de ensino municipal para a Escola Municipal Armando Xavier de Oliveira.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada para o cargo de **Vice-Diretora da Escola Municipal Professor Armando Xavier de Oliveira, Unidade Escolar de Porte Médio**, a Sra Maiara Matos Guimarães Oliveira, com os vencimentos e atribuições previstas em Lei.

Art. 2º - Este Decreto retroage a data de 30 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de fevereiro de 2020.

Luciano Antonio Pinheiro
Prefeito

PORTARIA

PORTARIAS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA

CNPJ 14.197.586/0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro
Jacobina - Bahia
Telefone: (74)3621-2590 / Fax: (74)3621-3233

PORTARIA Nº 031 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

Concede Progressão Funcional ao Servidor público municipal Alcicero José Oliveira e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, em especial a Lei Municipal nº 1.228, de 27 de dezembro de 2013, em seu art. 14, § 2º, inciso II e,

CONSIDERANDO o Processo/CRAD nº. 0002/2020;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº. 0033/2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder progressão funcional sob a forma de **Progressão Funcional por Escolaridade** ao servidor público municipal Alcicero José Oliveira, matrícula 20370, exercente da função pública de Operador de Som, passando do **Nível de Referência I para o Nível de Referência III**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Jacobina, 17 de fevereiro de 2020.

Luciano Antonio Pinheiro
Prefeito

Ronildo Andrade de Oliveira
Secretário da Administração



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA**

CNPJ 14.197.586/0001-30 – Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro
Jacobina - Bahia
Telefone: (74) 3621-2590 / Fax: (74) 3621-3233

PORTARIA Nº 033 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

Concede licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, a servidora LUCIVANE DA SILVA AMORIM e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

Considerando Processo Administrativo nº. 000736/2020 de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, pelo período de 02 (dois) anos a servidora **Lucivane da Silva Amorim**, lotada na Secretaria Municipal da Educação e Cultura, como prevê os artigos 106, 107 e 108, da Lei nº 1.227 de 27 de dezembro de 2013, iniciando-se em 18/02/2020 terminando em 17/02/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 17 de fevereiro de 2020.

Luciano Antonio Pinheiro
Prefeito

Ronildo Andrade de Oliveira
Secretário da Administração



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA**

CNPJ 14.197.586/0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro
Jacobina - Bahia
Telefone: (74)3621-2590 / Fax: (74)3621-3233

PORTARIA Nº 032 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

Concede Progressão Funcional a Servidora pública municipal Maria Lúcia Andrade de Oliveira e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, em especial a Lei Municipal nº 1.228, de 27 de dezembro de 2013, em seu art. 14, § 2º, inciso II e,

CONSIDERANDO o Processo/CRAD nº. 001/2020;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº. 032/2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder progressão funcional sob a forma de **Progressão Funcional por Escolaridade** à servidora pública municipal Maria Lúcia Andrade de Oliveira, matrícula 2898, exercente da função pública de Agente Comunitário de Saúde, passando do **Nível de Referência I para o Nível de Referência III**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Jacobina, 17 de fevereiro de 2020.

Luciano Antonio Pinheiro
Prefeito

Ronildo Andrade de Oliveira
Secretário da Administração